

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Por iniciativa do PCP, a Assembleia da República aprovou em 2011 uma resolução com vista à preservação e valorização do património museológico do Hospital Miguel Bombarda. A Resolução da AR 99/2011 recomenda especificamente ao Governo a “preservação e valorização do acervo patrimonial e documental do Hospital Miguel Bombarda, designadamente o Balneário D. Maria II e o Pavilhão Panóptico de Segurança, os elementos artísticos, documentais, clínicos e o mobiliário, mantendo-o como espaço museológico ou coleção visitável aberto ao público.”

Na sequência de reunião realizada com a Associação Portuguesa de Arte Outsider, o PCP teve conhecimento de que as visitas ao espaço do Museu estão fortemente condicionadas. Segundo o que foi transmitido, a ESTAMO, empresa pública gestora das participações imobiliárias do Estado tutelada pelo Ministério das Finanças que é proprietária do complexo do antigo hospital psiquiátrico, continua a não permitir o acesso generalizado de visitantes ao Museu do ex-Hospital Miguel Bombarda, desde a classificação do edifício principal em 2015, no horário há muito estabelecido (quartas-feiras das 11:00 às 13:00 e sábados das 14:00 às 18:00). Segundo as informações transmitidas, as visitas restringem-se à marcação antecipada de grupos pelo facto de só existir um único vigilante, que não consegue assegurar a abertura de portas e as funções de vigilância do espaço em simultâneo.

Compromete-se, deste modo, a divulgação de um Museu de sítio e o direito de acesso da população e fruição de um espaço museológico aberto desde 2004, promotor da autoestima dos doentes mentais e que cumpre um importante papel de combate à discriminação, único em termos de arte *outsider*. De facto, trata-se de património muito raro a nível mundial, sobretudo pela sua diversidade, incluindo edifícios classificados, uma das mais antigas coleções de arte de doentes, um notável acervo de fotografia, material clínico e mobiliário, de um vasto arquivo. Só uma pequena parte do acervo se encontra exposto no atual Museu, no Pavilhão de Segurança, tendo o restante sido transportado para o Hospital Júlio de Matos em 2011.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, solicita-se a V. Ex.<sup>a</sup> que possa requerer ao Governo, por intermédio do Ministério das Finanças, a resposta às seguintes questões:

1. O Governo tem conhecimento desta situação?

2. Confirma o Governo que existe apenas um vigilante em funções, assegurado pela ESTAMO, durante o horário de funcionamento estabelecido?
3. Confirma o Governo que o horário estabelecido não está a ser cumprido, não estando garantida a abertura de portas de forma permanente?
4. Que medidas pretende o Governo tomar no sentido de garantir o pleno cumprimento da Resolução da Assembleia da República n.º 99/2011 e que articulação e interações estão a ser levadas a cabo entre Ministério das Finanças, Ministério da Saúde e Ministério da Cultura para esse efeito?
5. Tendo em conta a classificação do Edifício Principal em 2014 e a sua integração no Conjunto de Interesse Público já existente desde 2010; tendo em conta o valor cultural inestimável deste conjunto patrimonial e do seu espólio, que medidas pretende o Governo tomar no sentido da definição do futuro do Museu Miguel Bombarda, garantindo o seu acesso e fruição pela população e assegurando a salvaguarda deste património cultural?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 8 de Junho de 2016

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

MIGUEL TIAGO(PCP)

RITA RATO(PCP)